



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antonio Rolim, 01
Cep. 58.930-000 - Fone: (0xx83) 3559-1048 - Bom Jesus - PB
e-mail: prefeitura.bomjesus@uol.com.br

Lei 327/2005

Em 30 de dezembro de 2005

Modifica o artigo 1º do Projeto nº 06/2005, será acrescido do Parágrafo Único.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jesus - Paraíba, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º do Projeto de Lei nº 06/2005, será acrescido do seguinte Parágrafo Único.

Parágrafo Único - A rua denominada de SIMONE PEREIRA DE SOUZA, será agora no Bairro Maria Singular de Brito, começando da residência do Senhor Valdemir indo até o final da rua.

Art. 2º - Justificação, pois a rua que antes era no Bairro Alto Santo já tinha sido denominada por outro vereador.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, em 30 de dezembro de 2005.


Evandro Gonçalves de Brito
Prefeito Municipal